



EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

ESP

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Medida Provisória nº 697/2015 - CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTOS

Cancelamento:

Órgão: 53000 – Ministério da Integração Nacional
Unidade Orçamentária: 53101 – Ministério da Integração Nacional
Funcional programática: 06182204022BO – Ações de Defesa Civil.
GND: 4 Modalidade: 90 Fonte: 100
Valor: 610.000.000,00

Inclusão:

Órgão: 53000 – Ministério da Integração Nacional
Unidade Orçamentária: 53101 – Ministério da Integração Nacional
Funcional programática: 06182204022BO – Ações de Defesa Civil.
GND: 4 Modalidade: 40 Fonte: 100
Valor: 500.000,00
Objeto: Ações de Defesa Civil em Palmeirândia - MA

JUSTIFICAÇÃO

Palmeirândia é um município brasileiro do estado do Maranhão. Sua população estimada em 2010 era de 18.766 habitantes. Embora pouco se saiba da história de Palmeirândia, pode-se afirmar que, já no século passado, o povoado de Palmeiras, que lhe deu origem, era um dos mais prósperos do município de São Bento, juntamente com Macapá, hoje Peri Mirim. Segundo registros da época, Palmeiras, em 1903, já era ligada a São Bento por telegrafia e telefonia, o que bem demonstra a importância que então desfrutava. A 31 de dezembro de 1959, pela Lei nº 1997, Palmeiras foi desmembrado de São Bento e Peri Mirim e elevado à categoria de município, com o nome de Palmeirândia.

Pertencente a uma região pobre do Estado do Maranhão, e com escassez de recursos, vem sofrendo com a seca, causando grandes transtornos a população.

Pelos motivos expostos, devemos fortalecer e ajudar os Municípios do Estado do Maranhão a fim de beneficiar diretamente os mais de 20.000 habitantes da cidade de Palmeirândia -MA

CÓDIGO

3776

NOME DO PARLAMENTAR

DEPUTADO VICTOR MENDES

UF

MA

PARTIDO

PV

DATA

15/10/2015

ASSINATURA